000070

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.628, DE 07 DE JUNHO DE 1999

Revoga a lei nº 2.371, de 19 de setembro de 1995 e autoriza doação de terreno à GUSFER - COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA., nos termos da Lei Municipal nº 2.584/98 de 04 de novembro de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SRGUINTE LEI:

Art. 1°. - Fica autorizado o Poder Executivo a revogar a lei nº 2.371, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre doação de terreno à VALDIR SIANI & CIA. LTDA.

Art. 2°. - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à GUSFER - COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA., estabelecida na BR 369 - Quilômetro 189, saída para Apucarana, Parque Industrial IV, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 81.450.298/0001-33, uma área de terras medindo 7.884,87 m², denominado lote nº 186/S, localizada na Gleba Colonização Fazenda Gaúcha, neste Município e Comarca, cujas divisas e confrontações constantes da matrícula nº 5574 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, com a finalidade de comércio de ferro e aço.

Art. 3°. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a anuir na alienação das benfeitorias edificadas no terreno pela VALDIR SIANI & CIA. LTDA., à nova empresa.

Art. 4°. - A empresa adquirente se obriga a instalar-se no referido imóvel para ali exercer suas atividades de acordo com os objetivos do seu contrato social, bem como não alterar a sua destinação e nem alienar a área doada a terceiros sob qualquer forma sem expressa e prévia autorização do Poder Público Municipal, sob pena de terrenos e benfeitorias reverterem ao Patrimônio Público Municipal sem direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 5°. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de junho de 1999

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Em 09/06/99
Funcionária

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JUAREZ PEREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.628, DE 07 DE JUNHO DE 1999
Revoga a Lei nº 2.371, de 19 de setembro de 1995 e autoriza doação de terreno à GUSFER - COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA., nos termos da Lei Municipal nº 2.584/98 de 04 de novembro de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo a revogar a lei nº 2.371, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre doação de terreno à VALDIR SIANI E CIA. LTDA.

Art. 2º. - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à GUSFER - COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA., estabelecida na BR 369 - Quilômetro 189, saída para Apucarana, Parque Industrial IV, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 81.450.298/0001-33, uma área de terras medindo 7.884,87 m2, denominado lote nº 186/S, localizada na Gleba Colonização Fazenda Gaúcha, neste Município e Comarca, cujas divisas e confrontações constantes da matrícula nº 5574 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, com a finalidade de comércio de ferro e aço.

Art. 3º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a anuir na alienação das benfeitorias edificadas no terreno pela VALDIR SIANI & CIA. LTDA., à nova empresa.

Art. 4º. - A empresa adquirente se obriga a instalar-se no referido imóvel para ali exercer suas atividade de acordo com os objetivos do seu contrato social, bem como não alterar a sua destinação e nem alienar a área doada a terceiros sob qualquer forma sem expressa e prévia autorização do Poder Público Municipal, sob pena de terrenos e benfeitorias reverterem ao Patrimônio Público Municipal sem direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

Arapongas, 07 de junho de 1.999.
JOSÉ A. BISCA
Prefeito
JUAREZ PEREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Folha de Londrina
Em 09/06/1999
ENCARREGADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.371, de 19 de setembro de 1995

SÚMULA: Dispõe sobre revogação da Lei nº 2.086, de 21 de ...io de 1992, e autoriza a doação de terreno à Firma VALDIR SIANI & ...A. LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, ...CRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada, a pedido, a Lei nº 2.086, de 21 de ...io de 1992, que autoriza a doação de terreno para a empresa ...DÚSTRIA E COMÉRCIO DE PIAS ARAPONGAS LTDA., cuja denominação foi ...terada para ARAPIAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PIAS ARAPONGAS LTDA., ...scrita no CGC/MF sob nº 79.560.462/0001-13, de acordo com o processo ...ministrativo nº 6.850/95.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à ...presa VALDIR SIANI & CIA. LTDA., estabelecida nesta cidade, e ...scrita no CGC/MF sob nº 00.725.429/0001-46, uma área de terras ...dindo 7.884,87 metros quadrados, denominada lote nº 186/S, situada ... Gleba Colonização Fazenda Gaúcha, neste Município e Comarca de ...apongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº ...74 do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, como consta do ...ocesso administrativo nº 6.850/95.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a anuir ... alienação das benfeitorias edificadas no terreno pela empresa ...APIAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PIAS ARAPONGAS LTDA. à nova empresa ...natária VALDIR SIANI & CIA. LTDA.

Art. 4º - A empresa VALDIR SIANI & CIA. LTDA. se compromete ...destinar o imóvel para as suas finalidades sociais, bem como a não ...lterar sua destinação e nem alienar a área doada a terceiros sob ...alquer forma sem expressa e prévia autorização legal do Poder ...blico Municipal, sob pena do terreno e benfeitorias reverterem ao ...rimônio Público Municipal sem direito a indenização ou ...ssarcimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 19 de setembro de 1995

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
no Jornal
Folha Londrina
21/09/95